DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Herculândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Herculândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.herculandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Herculândia
CNPJ 44.568.277/0001-90
Rua Quinze de Novembro, 193
Telefone: (14) 3486-9090
Site: www.herculandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Câmara Municipal de Herculândia
CNPJ 51.507.150/0001-27
Avenida São Paulo, 316
Telefone: (14) 3486-1254 | (14) 3486-1922
Site: www.camaraherculandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Herculândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.herculandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Secretaria Municipal de Educação
Herculândia – Capital das Cerealistas de Amendoim e das Mudas

RESOLUÇÃO SME Nº 005 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O CONCURSO DE REMOÇÃO DE TITULARES DOS CARGOS DE PEB II DAS DISCIPLINAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTE E INGLÊS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE HERCULÂNDIA POR TÍTULOS-2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE HERCULÂNDIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DAS REGRAS GERAIS

Art. 1º. O presente concurso de remoção precede o de ingresso para provimento de cargo do Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2022.

Parágrafo único. Somente será oferecida, para o ingressante do concurso público citado, a vaga remanescente do concurso de remoção.

Art. 2º. A remoção processar-se-á por títulos e tempo de serviço na rede pública municipal de Herculândia, na forma especificada na presente resolução.

Art. 3º. É vedada a inscrição para remoção para o professor fora da rede municipal de educação de Herculândia.

Art. 4º. A contagem de pontos será efetuada observando de maneira equivalente o tempo de serviço municipal, não concomitantes e títulos, ambos nos específicos campos de atuação.

Art. 5º. Fica vedada a inscrição para o concurso ao integrante de classe docente que se encontre na condição de readaptado.

Art. 6º. Efetivada a inscrição, com as devidas indicações, o candidato não mais poderá desistir de sua participação no concurso, a qualquer título.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Secretaria Municipal de Educação
Herculândia – Capital das Cerealistas de Amendoim e das Mudas

II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º. A inscrição, para o concurso de remoção, será recebida, somente na direção da respectiva unidade escolar municipal, na qual o professor candidato está lotado, no período de 04 à 05 de dezembro de 2023, iniciando-se às 8 horas do dia 04 de dezembro de 2023 e encerrando-se às 16 horas do dia 05 de dezembro de 2023, horário de Brasília.

Parágrafo único. Cabe à Direção das respectivas Unidades Escolares Municipais a divulgação da inscrição para participação no Concurso de Remoção de Docentes por títulos e tempo de serviço.

Art. 8º. É de responsabilidade do Diretor da Unidade Escolar, informar todos os professores lotados na respectiva unidade, bem como encaminhar todas as fichas de requerimento de inscrições de remoção, para a Secretaria Municipal de Educação, até o dia 06 de dezembro de 2023 até às 11:00 horas.

Art. 9º Poderão inscrever-se apenas os professores municipais efetivos, Educação Básica II das disciplinas de Arte, Inglês e Educação Física.

III – DAS VAGAS

Art. 10. A vaga inicial retrata a situação existente na unidade escolar – data base 29 de dezembro de 2023, conforme quadro abaixo especificado:

Cargo	Nome da unidade escolar municipal	Número de vagas
Professor de Educação Básica II (Inglês)	EMEI Professora Odete Sanches Lovato Rodrigues	01
Professor de Educação Básica II (Arte)	EMEI Professora Odete Sanches Lovato Rodrigues	01
Professor de Educação Básica II (Ed. Física)	EMEF Dona Maria Barbiéri de Freitas	02

Art. 11 O candidato poderá indicar todas as unidades que sejam de seu interesse, em ordem rigorosamente preferencial e sequencial, mesmo que não apresentem vagas iniciais, considerando vagas potenciais que poderão surgir no decorrer do evento.

Art. 12. A confirmação da inscrição deverá ser efetuada somente na certeza de que todos os dados informados estão corretos.

Art. 13. Ao confirmar e encaminhar a indicação de unidades, não mais será permitido ao candidato a alteração de quaisquer dados.

Art. 14. Não haverá recurso para a retificação de cadastramento de indicações.

IV – DOS TÍTULOS

Art. 15. A contagem de pontos respeitará o tempo de serviço municipal, desde que não concomitante, no específico campo de atuação até 30 de junho de 2033.

Art. 16. Serão considerados única e exclusivamente, os seguintes títulos, para contagem de pontos:

Títulos	Comprovantes	Valor unitário	Valor máximo
Aprovação em processos seletivos ou concurso de provas e títulos, na área do magistério, junto a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo ou do Município de Herculândia.	Certificado de Aprovação da Secretaria do Estado de São Paulo e Certidão de Aprovação do Município de Herculândia.	01 ponto	05 pontos
Pós graduação	Declaração ou certificado de conclusão de pós graduação, na área educacional, devidamente registrado no órgão competente.	03 pontos	9 pontos
Mestrado	Declaração ou certificado de conclusão de pós graduação em nível de mestrado, na área educacional, devidamente registrado no órgão competente.	05 pontos	05 pontos
Doutorado	Declaração ou certificado de conclusão de pós graduação em nível de doutorado, na área educacional, devidamente registrado no órgão competente	10 pontos	10 pontos

Art. 17. Para receber a pontuação relativa ao tempo de serviço municipal, nos termos explicitados no art. 15 da presente resolução, o candidato deverá apresentar, para o

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Secretaria Municipal de Educação
Herculândia – Capital das Cerealistas de Amendoim e das Mudas

Diretor da Unidade Escolar na qual está lotado, a pontuação utilizada para o processo de atribuição de aulas para 2024.

Art. 18. Para receber a pontuação relativa aos títulos, nos termos explicitados no art. 16 da presente resolução, o candidato deverá apresentar, para o Diretor da Unidade Escolar na qual está lotado, original, bem com cópia dos documentos já detalhados no art. 16.

Art. 19. O candidato, concomitantemente à entrega da documentação relacionada nos artigos 15 a 18 da presente resolução, preencherá em conjunto com o Diretor da Unidade Escolar no qual está lotado Requerimento de Inscrição para Remoção, conforme modelo padrão constante no anexo I da presente, é de inteira responsabilidade do candidato e do Diretor a autenticidade das informações ali constantes, que deverão corresponder à documentação apresentada na unidade escolar.

Parágrafo único. Todos os documentos serão arquivados na unidade escolar de inscrição, devendo o Diretor da respectiva unidade, encaminhar para a Secretaria Municipal de Educação, na data estabelecida, apenas o requerimento de inscrição para remoção, devidamente assinado pelo candidato e pelo diretor.

Art. 20. Para fins de classificação, seguir-se-á a ordem preferencial e sequencial:

1º Professor na situação de adido, com sede na Secretaria Municipal de Educação;
2º Professor na situação de adido, nas Unidades escolares;
3º Professor com sede nas unidades escolares;

Art. 21. Para fins de desempate, seguir-se-á a ordem preferencial e sequencial:

1º maior tempo de serviço;
2º Maior número de filhos menores de 18 anos;
3º Maior idade.

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. O resultado do processo de remoção será publicado na Secretaria Municipal de Educação, Rua Euclides da Cunha, 308 – Herculândia/SP, no dia 06 de dezembro de 2023 às 16 horas e também será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Herculândia em www.herculandia.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Secretaria Municipal de Educação
Herculândia – Capital das Cerealistas de Amendoim e das Mudas

Parágrafo único. Eventuais recursos atinentes ao resultado do presente concurso serão aceitos até o dia 07 de dezembro de 2023, destinados a Secretária Municipal de Educação, ocorrendo a publicação final dos resultados em 08 de dezembro de 2023.

Art. 23. O candidato concorre com a vaga inicial e com as vagas potenciais que são geradas com as jornadas constituídas na atribuição de aulas pelos candidatos inscritos na remoção, desde que atendidos.

Art. 24. A presente resolução, bem como seus resultados será publicada no Diário Oficial do Município de Herculândia.

Art. 25. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de atribuição de aulas, secretaria da educação e departamento jurídico.

Art. 26. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Herculândia, 28 de dezembro de 2023.

Cristiano Vieira dos Santos
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Secretaria Municipal de Educação
Herculândia – Capital das Cerealistas de Amendoim e das Mudas

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA REMOÇÃO DE DOCENTES PEB II DAS DISCIPLINAS DE ARTE, INGLÊS E EDUCAÇÃO FÍSICA, CONFORME RESOLUÇÃO SME Nº 005 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

_____,RG:_____,

Professor(a) de educação básica II, da disciplina de _____ conforme o caso, em exercício na U.E._____, vem, por meio deste, inscrever-se, nos termos da Resolução SME 005, de 28 de novembro de 2023, no concurso de Remoção de Docentes, por títulos 2023, indicando as seguintes unidades escolares em ordem preferencial:

1.ª _____

2.ª _____

3.ª _____

4.ª _____

TEMPO	
Dias Trabalhados	**Pontos**
Número de dias trabalhados até 30/06/2023 (0,005 x dia)	
TOTAL	

TÍTULOS	
	Pontos
Aprovação em processo seletivo ou concurso de provas e títulos, na área do magistério, junto a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo ou do Município de Herculândia/SP.	
Pós Graduação	
Mestrado	
Doutorado	
TOTAL DE PONTOS	

Herculândia, _____de _____de 2023.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Diretor de Escola